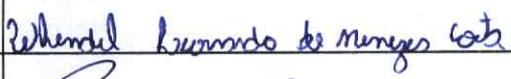
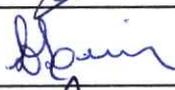
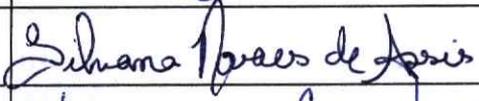
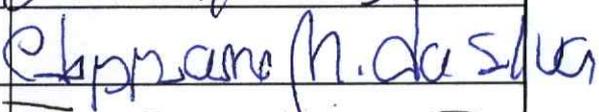
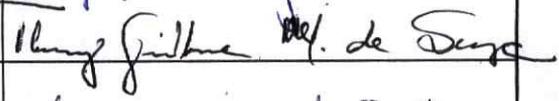
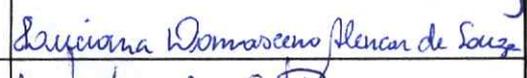
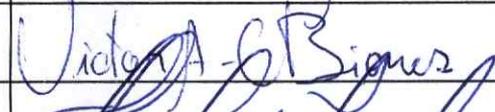
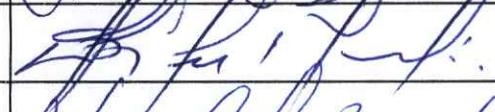
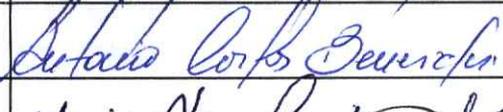
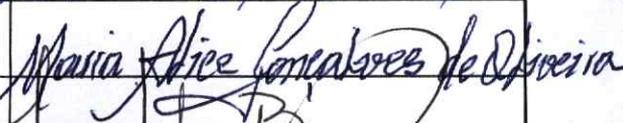


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM CONJUNTO COM A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), por conferência remota, foi realizada a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, constituído em 11/08/2017 através do Decreto nº 088, e reestruturado em 27.10.2022 conforme Portaria nº 2628, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, estando conectados: Sr. Gustavo dos Santos Palhares (Presidente do IGEPREV e do Comitê de Investimentos); Sr. Leonardo Vasconcelos Rosa (Membro do Comitê de Investimentos - Diretor de Investimentos); Sr. Whendel Leonardo de Menezes Costa (Membro do Comitê de Investimentos - Diretor Administrativo e Financeiro); Pedro Eduardo Alencar Granja (Membro do Comitê de Investimentos - Assessor Jurídico); Sr.ª Clessiane Nunes da Silva (Diretora de Benefícios), Sr. Thomaz Guilherme Moreira de Souza (Diretor de Gestão Previdenciária), Sr.ª Marisete Gomes dos Santos (Diretora de RH), Ivanilda Silva dos Santos Menezes (Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário), Haldíalaf Santos de França (Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação), Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo (Secretária Executiva), Luciana Damasceno Alencar de Souza (Gerente de Assistência Social Previdenciária), Victor Alves Cavalcanti Biones (Ouvidor Previdenciário), Sr.ª Silvana Novaes de Assis (Membro do Comitê de Investimentos - representante do Poder Executivo e Sr.ª Luzia Bezerra de Lins (Membro do Comitê de Investimentos - representante dos Inativos/Pensionistas), Sr. Edilson Luiz do Nascimento (Presidente do Conselho Deliberativo - representante do Poder Executivo), Sr. Antônio Carlos Benevides (membro do Conselho Deliberativo - representante do Poder Legislativo), Sr.ª Maria Alice G. de Oliveira (membro do Conselho Deliberativo - representante dos Inativos/Pensionistas), Sr.ª Clemilda Barreto Alves (membro do Conselho Deliberativo - representante do Poder Executivo), com a seguinte pauta: **1) Cenário 2023; 2) Política de Investimentos 2023.** 1) Na pauta do cenário 2023, foi demonstrado o relatório Focus de 05.12.2022 que serviu de base para as projeções calculadas pela diretoria de investimentos do IGEPREV, constando: IPCA de 5,08%; meta atuarial de 10,11%; Selic média de 12,75%; juro real de 7,67% e taxa de ganho do CDI de 7,30%. O Sr. Leonardo também demonstrou o art. 1º do ANEXO VII da Portaria nº 1.467/22 que apresenta as hipóteses da taxa de juros real a ser utilizada na avaliação atuarial. Desta forma, com base no último cálculo atuarial, a duração do passivo do IGEPREV foi calculado em 14,5 anos, conferindo uma taxa de juros parâmetro de 4,64% para o exercício 2023. No entanto, a taxa de juros da meta atuarial do IGPREV para o exercício 2023, está acrescida em 0,15%, totalizando 4,79%, por conta do art. 3º do ANEXO VII da Portaria MTB nº 1.467/22. 2) Na pauta Política de Investimentos 2023, foi detalhado todo o art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25.11.21 e do art. 102 da Portaria MTB 1.467/22 que definem os pontos básicos a serem observados quando da formulação da Política de Investimentos: Modelo de Gestão, autarquia com gestão própria de seus recursos (art. 21, §1º, I). A execução da Política de Investimentos, no que consiste à dinâmica de gestão de carteira, se dará exclusivamente pela Diretoria de Investimentos, com base nas decisões aprovadas. A Diretoria de Investimentos não possui alçada para aplicação e resgate. Excluindo os movimentos involuntários da Tesouraria, todo movimento necessitará de aprovação da Presidência do IGEPREV, podendo ser de forma verbal e/ou e-mail. É de boa prática que todo movimento de aplicação e resgate seja conhecido pelo Comitê de Investimentos, geralmente copiado nos e-mails. Mensalmente o Comitê de Investimentos se reunirá analisando aspectos históricos, perspectivas para o exercício atual e seguinte, debater oportunidades associadas com a situação atual da carteira, bem como seu resultado. Quando ocorrer a possibilidade de se investir em novo produto a Diretoria de Investimentos poderá submeter o mesmo para aprovação pelo Comitê de Investimentos, não sendo necessário aprovar o requisito quantitativo da alocação em foco, pois ele já está aprovado pelo Conselho Deliberativo, mediante credenciamento dos administradores e gestores. No entanto, quando ocorrer a necessidade de se efetuar o rebalanceamento da carteira, na mitigação dos riscos de mercado, e outros, a Diretoria de Investimentos contará apenas com a aprovação da Presidência, tendo em vista que a classe de ativos e o limite de seu enquadramento já consta aprovada nesta Política (item, Limites de aplicação e diversificação aprovadas).; Estratégia de Alocação de Recursos, na Renda Fixa, alocar em ativos de baixo risco de crédito, com alta liquidez, tendo em vista ainda não estar apresentado e estudo do ALM - Asset Liability Management de 2022, que permite ao RPPS alongar em ativos vinculados ao IPCA em diversos vencimentos. Neste desiderato, buscaremos em 2023 alocarmos em ativos vinculados à inflação, no limite em que o ALM definir e com o equacionamento do déficit atuarial plenamente ajustado. Em paralelo, os recursos disponíveis, aguardando oportunidades de alocação e taxa de juros, ficarão no CDI que em 2023 entregará IPCA + 7,30%. No médio prazo, fundos de crédito privado também estarão no foco da gestão; Parâmetros de rentabilidade, Meta atuarial prevista: 10,11%

60 (IPA+4,79%), Focus 05.12.22. De acordo com o art. 3º do ANEXO VII da Portaria 1467/22, o teto da
61 taxa de juros real está em 4,90%, e segundo o último Cálculo Atuarial, a duração do passivo ficou em
62 5 anos. Desta forma, enquanto a avaliação atuarial 2023 não ficar pronta, estimamos a taxa atuarial
63 em 2023 em 4,64%. Acrescentamos mais 0,15% relativos à superação da meta atuarial em 2019,
64 totalizando 4,79% (art. 3º do ANEXO VII da Portaria 1.467/22); Limites de TVM por emissor, Nos títulos
65 públicos, NTN-B, onde o emissor é o Tesouro Nacional, não há limite. No entanto, as taxas de curto e
66 médios prazos deverão ser adquiridas acima da taxa atuarial corrente. Nos títulos públicos com prazos
67 mais longos, as taxas de retorno devem ficar no mínimo em 6%, tendo em vista que no longo prazo a
68 prudência quanto aos juros futuros deve garantir uma meta atuarial mais elevada. Nos títulos privados,
69 o emissor fica limitado a 5% do PL do RPPS. Ainda, deverá possuir rating de excelente grau de
70 investimentos pelas agências de reconhecida credibilidade: Fitch, Moody's ou S&P; e deve estar
71 enquadrada preferencialmente no segmento S1 (todos). Podendo estar no segmento S2 (Safrá e
72 Votorantim), no S3 (PAN) ou no S4 (XP Investimentos). No momento da aplicação, que os direitos,
73 títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores
74 correspondentes sejam considerados de baixo risco de crédito (art. 121 – P); Precificação dos ativos,
75 alocações do art. 7º, I, a – valor nominal contratado. Art. 7º, IV – MaM e VNA. Art. 9º, II – MaM e
76 exposição cambial. Art. 9º, III – MaM com exposição cambial. Demais enquadramentos aprovados –
77 MaM; Análise dos riscos dos investimentos, seguir fielmente os critérios de credenciamento, buscar
78 ativos considerados de baixo risco de crédito, manter a carteira o mais diversificada possível, observar
79 as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos,
80 conforme pontos dos art. 102, 108, 115 e 128 da Portaria nº 1467/22; Avaliação e acompanhamento do
81 retorno, a execução da Política de Investimentos será demonstrada mensalmente, contendo todas
82 as métricas de desempenho relacionadas à carteira e cenários. O relatório mensal de desempenho
83 será divulgado no site do RPPS e discutido nas reuniões mensais do Comitê de Investimentos, o qual
84 emitirá o Parecer Técnico e aprovação do Conselho Fiscal; Plano de contingência, as extrapolações no
85 descumprimento de limites, de requisitos, dos parâmetros estabelecidos e potenciais perdas serão
86 discutidos no exercício seguinte, com plenas justificativas; Créditos de credenciamento, continuamos
87 a utilizar, como primeiro elemento de seleção, a relação dos maiores bancos do Sistema Financeiro
88 Nacional por Patrimônio Líquido, divulgada pelo BACEN, mantendo os mesmos princípios decididos
89 em reunião do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência, e
90 transformados em Portaria IGEPREV/PE nº 007 de 16.01.2018: aplicar os recursos do IGEPREV junto
91 às Instituições Financeiras com PR-I (Patrimônio de Referência nível I) superior a R\$ 10 bilhões e
92 estar, pelo menos, na função de administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das
93 demais funções (gestão e custódia, dentre outras). Desta forma, seguindo esses princípios e baseado
94 na legislação que as entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV passam a ser: BB, CEF, Itaú,
95 Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safrá e BNB (em caráter excepcional) pois representam, não
96 apenas, a solidez patrimonial desejada, como também o expressivo volume de recursos administrados
97 e a larga experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. No entanto,
98 estar selecionada, não implica estar credenciada para trabalhar com o IGEPREV. Necessário se faz
99 oferecer opções de investimentos compatíveis com a Política de Investimentos em vigor, representar e
100 defender adequadamente os interesses da autarquia nos produtos sob sua administração, primar pela
101 transparência das informações e em suas atividades, bem como, exercer em sua melhor forma, o
102 compromisso fiduciário assumido com os cotistas. Antes do credenciamento definitivo, devemos
103 observar as obrigações constantes na Portaria MTB nº 1.467 de 02.06.22 (e suas alterações), em seu
104 art. 86 e art. 103, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores,
105 custodiantes e distribuidores bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada
106 aprovação deverá, o RPPS, emitir o "Atestado de Credenciamento". Foi demonstrado também a grade
107 de alocações da Resolução 4.963/21 nos níveis do Pró-Gestão RPPS, as Instituições credenciadas, as
108 estratégias alvo de alocações com os limites inferior, alvo e superior, com as seguintes alocações:
109 renda fixa: TTN - art. 7º, I, a (até 100%); FI 100% TTN - art. 7º, I, b (até 100%); Operações
110 Compromissadas – art. 7º, II (até 5%); FI RF, art. 7º, III, a (até 60%); Ativos RF, art. 7º, IV (até 20%);
111 FIDC (fechado), art. 7º, V, a (até 5%); FI "Crédito Privado", art. 7º, V, b (até 5%); FI Debêntures, art. 7º,
112 V, c (até 5%); renda variável: FIA, art. 8º, I (até 30%); investimentos no exterior: "RF Dívida Externa",
113 art. 9º, I, "Investimento no Exterior", art. 9º, II e Ações BDR Nível I, art. 9º, III (até 10% individual e no
114 conjunto); investimentos estruturados: Multimercado, art. 10, I (até 10%); FIP, art. 10, II (até 5%) e
115 fundos imobiliários: FII, art. 11, I (até 5%). Todos aprovaram a Política de Investimentos do IGEPREV
116 para o exercício 2023. Adicionalmente, foi demonstrado o histórico dos dados financeiros e atuariais do
117 IGEPREV: a evolução patrimonial, de 2002 a 10/2022, de zero a R\$ 188 milhões; evolução da alíquota
118 de contribuição patronal e suplementar – efetivo x DRAA de 2005 a 2022; a evolução dos resultados
119 atuariais. Déficit do exercício desde 2002 e déficit a amortizar desde 2014; o comparativo do
120 desempenho financeiro sobre o atuarial – quatro exercícios; a segmentação das fontes de recursos em

121 2022; histórico da evolução dos benefícios concedidos e de beneficiários; o resultado previdenciário de
 122 2022, com superávit financeiro de R\$ 6 milhões até outubro; evolução da taxa atuarial desde 2002;
 123 gráfico de liquidez do plano com base no Fluxo Atuarial de 2022; a metodologia, os critérios e as fontes
 124 de referência da precificação de ativos; os limites por emissor e a classificação de risco permitidas; e
 125 os objetivos da gestão (equalizar e viabilizar a amortização do déficit atuarial, fundos ilíquidos –
 126 provisão/baixa, alocação em ativos atrelados ao IPCA, conciliação e ajuste da taxa de administração,
 127 Pró-Gestão RPPS). Os Conselheiros Deliberativos Francisco Walber Lins Pinheiro e Maria Inês Santos
 128 Souza Silva estiveram ausentes desta reunião. E, nada mais havendo a ser tratado, eu, Leonardo
 129 Vasconcelos Rosa lavrei a presente ata, assinada por mim e todos os presentes. Esta ata, digitada e
 130 digitalizada, apenas em seus anversos, em três vias, compõe o "Livro de Atas de Reuniões do Comitê
 131 de Investimentos do IGEPREV", o "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva do IGEPREV" e o
 132 "Livro de Atas de Reuniões do Conselho deliberativo do IGEPREV".

MEMBROS	ASSINATURA
Gustavo dos Santos Palhares Presidente do IGEPREV e do Comitê de Investimentos	
Leonardo Vasconcelos Rosa Membro do Comitê de Investimentos - Diretor de Investimentos	
Whendel Leonardo Membro do Comitê de Investimentos - Diretor Administrativo e Financeiro	
Pedro Eduardo Alencar Granja Membro do Comitê de Investimentos - Assessor Jurídico	
Luiza Bezerra de Lins Representante dos Inativos/Pensionistas	
Silvana Novaes de Assis Representante do Poder Executivo	
Clessiane Nunes da Silva Diretora de Benefícios	
Thomaz Guilherme Moreira de Souza Diretor de Gestão Previdenciária	
Marisete Gomes dos Santos Diretora de RH	
Ivanilda Silva dos Santos Menezes Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário	
Haldíalaf Santos de França Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação	
Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo Secretária Executiva	
Luciana Damasceno Alencar de Souza Gerente de Assistência Social Previdenciária	
Victor Alves Cavalcanti Biones Ouvidor Previdenciário	
Edilson Luiz do Nascimento Presidente do Conselho Deliberativo	
Antônio Carlos Benevides Membro do Conselho Deliberativo	
Maria Alice G. de Oliveira Membro do Conselho Deliberativo	
Clemilda Barreto Alves Membro do Conselho Deliberativo	

133 QUADRO DE ASSINATURAS DA ATA DO DIA 14.12.22 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,
 134 DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO